



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



DECRETO N.º 4.449, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A ESTABILIDADE AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 59 E SEGUINTE DA LEI MUNICIPAL Nº 1.747/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 59 e seguintes da Lei Municipal nº 1.747, de 08 de setembro de 1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e de posteriores alterações, nos termos da Lei Complementar nº 02, de 06 de março de 2002;

Considerando o disposto no Decreto nº 3.221, de 19 de março de 2003, que regulamenta a avaliação especial de desempenho dos funcionários em estágio probatório;

Considerando que os funcionários submetidos à avaliação em estágio probatório obtiveram a continuidade no desempenho de suas funções no quadro do funcionalismo;

Considerando que a avaliação obtida pelos funcionários, durante o período de 03 (três) anos, lhe proporcionaram o direito de adquirir a estabilidade funcional, conforme preceituado no artigo 41 da Carta Política Brasileira;

Considerando, finalmente, que ocorreu o decurso de prazo legal, assegurado nas legislações vigentes, para que os funcionários pudessem ingressar com recursos para revisão de notas,

DECRETA:

Artigo 1º- Ficam declarados estáveis no serviço público, os funcionários a seguir relacionados, em virtude de concurso público de conformidade com a Lei Municipal nº 1.747/1993, a Lei Complementar nº 02/2002, e o Decreto Municipal nº 3.221/2003, que regulamenta a avaliação especial de desempenho dos funcionários em estágio probatório, no decurso de 03 (três) anos de efetivo exercício nas funções, conforme avaliação promovida pela Comissão de Avaliação designada pela Portaria nº 17.159, de 28 de fevereiro de 2023:

NOME	ADMISSÃO	CARGO
Mayara Loana da Silva	03/03/2022	Ajudante De Serviços Gerais
Luciana Batista de Carvalho Valli	08/03/2022	Ajudante De Serviços Gerais
Paulo Roberto Martins	10/03/2022	Motorista
Fabio de Sousa	15/03/2022	Motorista
Edilson Bezerra de Araujo	01/04/2022	Motorista
Rosemeire Ap. da Silva de Almeida	04/04/2022	Ajudante de Serviços Gerais
Edinalva Tripoloni	04/04/2022	Ajudante de Serviços Gerais



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



DECRETO N.º 4.449, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Ednaldo Barbosa de Aguiar	04/04/2022	Ajudante de Serviços Gerais
Luana Stephanny C. Moreira	11/04/2022	Auxiliar de Padeiro
Cleusa Maria Firmino	12/04/2022	Ajudante de Serviços Gerais
Mirian Barbosa Olivio	25/04/2022	Ajudante de Serviços Gerais
Teresinha Francisco da Rocha	25/04/2022	Ajudante de Serviços Gerais
Maycon Marlton Marques	26/04/2022	Ajudante de Serviços Gerais
Ana Gonçalves Queiroz	02/05/2022	Ajudante de Serviços Gerais
Adriana Cristina Evaristo	09/05/2022	Ajudante de Serviços Gerais
Lilian de Araujo Santos	09/05/2022	Ajudante de Serviços Gerais
Marcia Cristiane Sanches	13/05/2022	Agente de Organização Escolar
Alessandra Cristina Errerias Monsinato	16/05/2022	Ajudante de Serviços Gerais
Guilherme Francisco Correa	06/06/2022	Motorista
Alessandro Roberto Dias	13/06/2022	Motorista
Gisele da Costa Stucchi	22/07/2022	Professor de Educação Infantil
Jefferson Rodrigo Ferreira	01/08/2022	Operador de Maquinas
Eliane da Silva Caldeira	01/08/2022	Assistente Social
Marcon Ramon	01/08/2022	Vigia

Artigo 2º- Em decorrência da estabilidade declarada no artigo anterior, os funcionários relacionados, ficam automaticamente declarados estáveis no serviço público municipal, de acordo com o preceito no artigo 41 da Constituição Federal de 1988, na data em que efetivamente completaram o período de avaliação em estágio probatório.

Artigo 3º- Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos adotar as providências necessárias junto aos prontuários dos funcionários públicos municipais, e as devidas anotações.

Artigo 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 20 de agosto de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado